DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE CAIABU	2
Concursos Públicos/Processos Seletivos	2
Homologação	2
Outros atos de concurso/processo seletivo	3
PODER LEGISLATIVO DE CAIABU	10
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	10
Cargos e Salários	10
Relatório de Gestão Fiscal	11

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Caiabu, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Caiabu poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.caiabu.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Caiabu
CNPJ 44.853.505/0001-74
Rua Henrique Pedro Ferreira, 228
Telefone: (18) 3285-1113
Site: www.caiabu.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

Câmara Municipal de Caiabu
CNPJ 44.856.359/0001-30
Rua Edgard Silveira Correia, 313
Telefone: (18) 3285-1313
Site: www.camaracaiabu.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PODER EXECUTIVO DE CAIABU

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2019 – CAIABU/SP
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PARCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, a vista do resultado apresentado pela CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda., HOMOLOGA PARCIALMENTE o Concurso Público Nº 001/2019 – CAIABU/SP, para o preenchimento da função de AUXILIAR DE EDUCAÇAO FUNDAMENTAL, GARI, PROFESSOR DE CRECHE, SERVENTE (HOMEM), SERVENTE (MULHER), realizado no dia 26 de janeiro de 2020.

A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal através de seus órgãos oficiais de publicação Sem mais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caiabu/SP, 12 de fevereiro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2019 – CAIABU/SP
EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO FINAL PARCIAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAIABU, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, a vista do resultado apresentado pela CMM Assessoria e Consultoria em Gestão Pública Ltda., HOMOLOGA PARCIALMENTE o Processo Seletivo Nº 002/2019 – CAIABU/SP, para o preenchimento da função de ASSISTENTE SOCIAL, AUXILIAR DE EDUCAÇÃO FUNDAMENTAL, AUXILIAR DE SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO, COVEIRO, EDUCADOR SOCIAL, GARI, MÉDICO, MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR, PROFESSOR PEB II – ARTES, PROFESSOR PEB II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS, PROFESSOR PEB II – EDUCAÇÃO FÍSICA, PROFESSOR PEB II – GEOGRAFIA, PROFESSOR PEB II – INGLÊS, PROFESSOR PEB II – MATEMÁTICA, PROFESSOR PEB II - PORTUGUÊS, realizado no dia 26 de janeiro de 2020.

A convocação para a contratação dos candidatos habilitados será realizada pela Prefeitura Municipal através de seus órgãos oficiais de publicação Sem mais.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Caiabu/SP, 12 de fevereiro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Outros atos de concurso/processo seletivo

Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

CONCURSO PÚBLICO 001/2019 – CAIABU/SP

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA – PROVA PRATICA

O **Município de Caiabu,** Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, após verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Concurso Público, e a empresa responsável pela organização e coordenação do Concurso Público, a **convocação para a prova prática para os cargos de Motorista e Operador de Máquinas.**

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas somente aos candidatos dos cargos de Motorista e Operador de Máquinas CNH "D" e "E" **para os candidatos que foram aprovados nas provas escritas objetivas** de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor.

1.2 Ficam convocados para a realização da Prova Prática a ser realizado na data abaixo descrita, conforme o disposto no Edital nº 001/2019, de 27 de dezembro de 2019, os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital.

2. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
2.1 Cargo: Motorista CNH "D" e "E" – Anexo I
Local: Em frente a escola EMEIF. Francisco Batista Pedreira
Endereço: Av. Número nove de julho, n° 10, Bairro - Cohab
Data: 15/02/2020
2.2 Cargo: Operador de Máquinas CNH "D" e "E" – Anexo I
Local: Em frente a escola EMEIF. Francisco Batista Pedreira
Endereço: Av. Número nove de julho, n° 10, Bairro - Cohab
Data: 15/02/2020

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições da função.

3.2 A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica". Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado inapto.

3.3 A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

3.4 O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do concurso público, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

4. SERÁ ELIMINADO DO CONCURSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:
a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
b) Não apresentar a documentação exigida;
c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;

Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5. DISPOSIÇÕES GERAIS
5.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, **munidos do documento de identidade**; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.
5.1.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.
5.2 Os candidatos aos cargos de **Motorista e Operador de Máquinas CNH "D" e "E"** deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original.
5.2.1 O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do Concurso Público.
5.3 Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física do próprio candidato, dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.
5.4 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela CMM CONCURSOS (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.
5.5 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no *site* www.cmmconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou *e-mail*.
5.6 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Concurso Público constituída para este fim, assessorados pela CMM Concursos.
5.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados Para a Realização da Prova Prática

Motorista

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Data	Horário
1	1888184	Valci Ferreira Lima	Motorista	15/02/2020	8:00
2	1871257	Wesley Lopes Da Silva	Motorista	15/02/2020	8:00
3	1885443	Luiz Henrique Vasconcellos	Motorista	15/02/2020	8:00
4	1865570	Eduardo Fernando Dos Santos	Motorista	15/02/2020	8:00
5	1887219	Felipe Goncalves Marques	Motorista	15/02/2020	8:00
6	1875479	Elaine Vieira Costa Ferreira	Motorista	15/02/2020	8:00
7	1885398	Adonias Correia Da Silva	Motorista	15/02/2020	8:00
8	1868324	Gerson Barroso Dos Santos	Motorista	15/02/2020	8:00
9	1871521	Cesar Augusto Pereira	Motorista	15/02/2020	8:00
10	1873773	Jefferson Washington Menezes	Motorista	15/02/2020	8:00
11	1887507	Rodrigo Lopes Palmiro	Motorista	15/02/2020	8:00
12	1882452	Jair Aparecido Soares	Motorista	15/02/2020	9:00
13	1870990	Jose Inacio Correia	Motorista	15/02/2020	9:00
14	1872745	Marco Antonio Barbosa	Motorista	15/02/2020	9:00
15	1868304	Eber Fabio Dos Santos	Motorista	15/02/2020	9:00
16	1873491	Valmir Francisco De Matos	Motorista	15/02/2020	9:00
17	1880696	Agnaldo Alves Da Silva	Motorista	15/02/2020	9:00
18	1885122	Claudio Soares Pereira	Motorista	15/02/2020	9:00
19	1887199	Claudionor Soares Pereira	Motorista	15/02/2020	9:00
20	1877623	Osmar De Souza Rodrigues	Motorista	15/02/2020	9:00
21	1879089	Paulo Benedito Silva	Motorista	15/02/2020	9:00
22	1881568	Fabio Montenegro Dansiger	Motorista	15/02/2020	9:00
23	1864380	Edilaine Da Costa Vieira	Motorista	15/02/2020	10:00
24	1885012	Robson De Souza	Motorista	15/02/2020	10:00
25	1869227	Silvio Eduardo Dos Santos	Motorista	15/02/2020	10:00
26	1877773	Sidnei Maldonado	Motorista	15/02/2020	10:00
27	1885554	Gabriel Mareco Dos Santos	Motorista	15/02/2020	10:00
28	1885817	Adriana Cristina De Abreu	Motorista	15/02/2020	10:00
29	1884879	Jose Airton Nunes	Motorista	15/02/2020	10:00
30	1866710	Josenaldo Aparecido Dos Santos	Motorista	15/02/2020	10:00
31	1881206	Celio Pereira Dos Santos	Motorista	15/02/2020	10:00
32	1881046	Reginaldo Andrade De Menezes	Motorista	15/02/2020	10:00
33	1870812	Moacir Alves Dos Santos	Motorista	15/02/2020	10:00

Operador de Máquinas

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Data	Horário
1	1871880	Carlos Edvando Estech	Op. De Máquinas	15/02/2020	8:30
2	1885314	Marcos Franco	Op. De Máquinas	15/02/2020	8:30

Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

3	1881737	Fernandes Do Nascimento	Op. De Máquinas	15/02/2020	8:30

Sem Mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Caiabu/SP, 12 de fevereiro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

PROCESSO SELETIVO 002/2019 – CAIABU/SP

EDITAL CONVOCAÇÃO PARA SEGUNDA ETAPA – PROVA PRATICA

O **Município de Caiabu,** Estado de São Paulo, torna público para conhecimento dos interessados, após verificação de regularidade pela Comissão de Coordenação e Acompanhamento do Processo Seletivo, e a empresa responsável pela organização e coordenação do Processo Seletivo, a **convocação para a prova prática para o cargo de Operador de Máquinas.**

1. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

1.1 As provas práticas, de caráter eliminatório e classificatório, serão aplicadas somente aos candidatos do cargo de Operador de Máquinas CNH "D" e "E" **para os candidatos que foram aprovados nas provas escritas objetivas** de múltipla escolha, de acordo com a classificação obtida, do maior para o menor.

1.2 Ficam convocados para a realização da Prova Prática a ser realizado na data abaixo descrita, conforme o disposto no Edital nº 002/2019, de 27 de dezembro de 2019, os candidatos relacionados no **Anexo Único** deste Edital.

2. LOCAL E DATA DE REALIZAÇÃO DA PROVA PRÁTICA
2.1 Cargo: Operador de Máquinas CNH "D" e "E" – Anexo I
Local: Em frente a escola EMEIF. Francisco Batista Pedreira
Endereço: Av. Número nove de julho, n° 10, Bairro - Cohab
Data: 15/02/2020

3. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA PRÁTICA

3.1 A aplicação e a avaliação da prova prática busca aferir a capacidade de adequação funcional e situacional do candidato às exigências e ao desempenho eficiente das atividades. Ela constituir-se-á na execução de tarefas, previamente elaboradas pelo Examinador, a serem realizadas individualmente pelo candidato com a avaliação por meio de planilhas, tomando-se por base as atribuições da função.

3.2 A prova prática será avaliada de "0" (zero) a "100" (cem) pontos e terá como critério de avaliação a "Capacidade Técnica". Serão considerados aptos os candidatos que obtiverem, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos na prova prática. O candidato que não auferir a nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na prova prática será considerado inapto.

3.3 A Capacidade Técnica se traduz na capacidade teórica e prática de manuseio adequado de equipamentos e utensílios empregados no desenvolvimento de tarefas propostas.

3.4 O candidato inapto ou que não realizar a Prova Prática será eliminado do Processo Seletivo, mesmo tendo sido aprovado nas Provas Objetivas.

4. SERÁ ELIMINADO DO PROCESSO NESTA FASE, O CANDIDATO QUE:
a) Retirar-se do recinto da prova durante sua realização sem a devida autorização ou que não estiver no local da prova no horário previsto para assinar a lista de chamada, sendo automaticamente desclassificado;
b) Não apresentar a documentação exigida;
c) Não obtiver o mínimo de 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da prova; e
f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

5. DISPOSIÇÕES GERAIS

5.1 Os candidatos convocados para esta fase deverão comparecer no local indicado para realização da prova **30 (trinta) minutos** antes do horário fixado para seu início, **munidos do documento de identidade**; caso contrário, não poderão efetuar a referida prova.

5.1.1 Em hipótese alguma será realizada qualquer prova fora dos locais, horários e datas determinados, e sob nenhum pretexto ou motivo, haverá segunda chamada para a realização da prova, sendo atribuída a nota 0 (zero) ao candidato ausente ou retardatário, seja qual for o motivo alegado.

5.2 Os candidatos ao cargo de **Operador de Máquinas CNH "D" e "E"** deverão exibir ao examinador responsável pelo exame de direção sua Carteira Nacional de Habilitação – CNH original.

5.2.1 O candidato deverá fazer uso de óculos ou lentes de contato, quando houver tal exigência na Carteira Nacional de Habilitação, não sendo permitida a realização da prova sem tais acessórios, implicando o descumprimento desta exigência na eliminação do candidato do Processo Seletivo.

5.3 Quando da realização das provas práticas, no caso de testes que envolvam a operação de máquinas e equipamentos que possam oferecer ameaça à integridade física do próprio candidato, dos candidatos concorrentes, da equipe examinadora ou de quaisquer presentes, o examinador técnico responsável poderá eliminar sumariamente o candidato quando este declarar não ter conhecimento a respeito da utilização do respectivo equipamento/máquina ou caso esteja agindo de forma manifestamente imprudente ou imperita.

5.4 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem às circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas permanentes ou temporárias, deficiências, estados menstruais, indisposições, cãibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pela CMM CONCURSOS (turno matutino ou vespertino), o qual será realizado de forma aleatória.

5.5 Os resultados das provas práticas, para os classificados nesta fase, serão afixados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no *site* www.cmmconcursos.com.br, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone, fax ou *e-mail*.

5.6 Todos os casos omissos ou duvidosos que não tenham sido expressamente previstos no presente Edital e legislação vigente serão resolvidos pela Comissão Especial do Processo Seletivo constituída para este fim, assessorados pela CMM Concursos.

5.7 Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Caiabu

Estado de São Paulo
CNPJ: 44.853.505/0001-74

Anexo I – Relação de Candidatos Convocados Para a Realização da Prova Prática

Operador de Máquinas

Posição	Nº INSC	CANDIDATO	Cargo	Data	Horário
1	1873779	Jefferson Washington Menezes	Op. De Máquinas	15/02/2020	8:30
2	1882540	Jair Aparecido Soares	Op. De Máquinas	15/02/2020	8:30
3	1887918	Paulo Benedito Silva	Op. De Máquinas	15/02/2020	8:30

Sem Mais,

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Município de Caiabu/SP, 12 de fevereiro de 2020.

DARIO MARQUES PINHEIRO

Prefeito Municipal

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE CAIABU

Conforme Lei Municipal nº 300/2018 de 02 de outubro de 2018

www.caiabu.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/caiabu

PODER LEGISLATIVO DE CAIABU

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Cargos e Salários

CÂMARA MUNICIPAL DE CAIABU
Estado de São Paulo

Genilson do Nascimento, Presidente da Câmara Municipal de Caiabu, estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em conformidade ao que dispõe o artigo 39, § 6º da Constituição Federal, com redação dada pela emenda constitucional nº 19, de 04 de julho de 1998, publica os valores mensais dos subsídios dos senhores vereadores e do Presidente, bem como a remuneração dos cargos e empregos públicos desta edilidade, referente ao Exercício de 2019, conforme segue:

SUBSÍDIOS

Denominação	Valor – R$
Vereador	2.502,60
Presidente da Câmara	3.620,77

CARGOS DE NATUREZA PERMANENTE

Denominação	Quantidade	Valor – R$
Diretor de Secretaria	01	3.659,83
Oficial Legislativo	01	3.613,48
Procurador Jurídico	01	5.236,42
Servente	01	1.052,57
Tesoureiro	01	2.939,44
Contador	01	3.026,03

Caiabu (SP), 30 de Dezembro de 2019.

GENILSON DO NASCIMENTO

Presidente

Relatório de Gestão Fiscal

Câmara Municipal de Caiabu
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL
JAN/2019 A DEZ/2019

RGF – ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a") — R$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (últimos 12 meses) LIQUIDADAS												TOTAL (últimos 12 meses) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	JAN/2019	FEV/2019	MAR/2019	ABR/2019	MAI/2019	JUN/2019	JUL/2019	AGO/2019	SET/2019	OUT/2019	NOV/2019	DEZ/2019		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL(I)	56.031,54	59.427,82	57.020,28	60.500,96	62.777,47	61.211,05	57.020,22	59.249,24	60.219,87	57.020,28	61.190,09	74.979,26	726.648,08	0,00
Pessoal Ativo	56.031,54	59.427,82	57.020,28	60.500,96	62.777,47	61.211,05	57.020,22	59.249,24	60.219,87	57.020,28	61.190,09	74.979,26	726.648,08	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	44.724,70	47.420,87	45.667,93	48.900,95	50.961,99	48.495,37	45.667,93	47.896,88	48.093,83	45.667,93	49.376,54	57.154,91	580.029,83	0,00
Obrigações Patronais	11.306,84	12.006,95	11.352,35	11.600,01	11.815,48	12.715,68	11.352,29	11.352,36	12.126,04	11.352,35	11.813,55	17.824,35	146.618,25	0,00
Benefícios Previdênciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (§1º do art.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§1º do art. 19 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	56.031,54	59.427,82	57.020,28	60.500,96	62.777,47	61.211,05	57.020,22	59.249,24	60.219,87	57.020,28	61.190,09	74.979,26	726.648,08	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	16.815.066,22	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais(V) (§13, art. 166 da CF)	0,00	
=RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA (VI)	16.815.066,22	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VII) = (III a + III b)	726.648,08	4,32
LIMITE MÁXIMO (VIII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	1.008.903,97	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (IX) = (0,95 x VIII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	958.458,77	5,70
LIMITE DE ALERTA (X) = (0,90 x VIII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	908.013,57	5,40

Nota:
1 - Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64
2 - A Câmara Municipal não gastará mais de setenta por cento de sua receita com folha de pagamento, incluído o gasto com o subsídio de seus Vereadores, nos termos do Art. 29-A da Constituição Federal

GENILSON DO NASCIMENTO
058.808.038-13
Presidente

EVANDRO JOSE MARTINS BERTASSO
069.833.708-56
Contabilista